

Deliberação Nº 325/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 13 de novembro de 2023 (ata n.º 25/2023)

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 13 de novembro de 2023 (ata n.º 25/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 326/2023: Financiamento Municipal do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2022/2023 (ano civil de 2023) – pedido de autorização para estorno de verba

Presente a informação n.º 2627/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e no âmbito das suas competências, tendo presente o considerado na informação acima, deliberou aprovar a autorização para estornar o excedente referente à 3.ª e 4.ª tranche, no montante de 40% do valor global, 67 036,00€ (sessenta e sete mil e trinta e seis euros), prevista na clausula 3ª do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, celebrado em 20 de março de 2023, que abrange o período referente ao ano civil de 2023, ou seja, até 31 de agosto de 2023. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 327/2023: Designação de representantes do Município de Espinho no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira

Presente a informação n.º 2615/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da presidente do órgão executivo, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação atual), designar as seguintes pessoas como representantes do Município de Espinho no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira: Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, substituída nas suas faltas e impedimentos por José Mário Lopes de Sá Cachada, na qualidade de Chefe de Divisão de Educação e Cultura da CME; Marco Paulo da Silva Ferreira, trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, integrado na carreira e categoria de técnico superior, afeto à Divisão de Educação e Cultura da CME; Nuno Pinto de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Anta e Guetim. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 328/2023: Designação de representantes do Município de Espinho no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida

Presente a informação n.º 2614/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da presidente do órgão executivo, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação atual), designar as seguintes pessoas como representantes do Município de Espinho no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida: - Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, substituída nas suas faltas e impedimentos por José Mário Lopes de Sá Cachada, na qualidade de Chefe de Divisão de Educação e Cultura da CME; Marco Paulo da Silva Ferreira, trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, integrado na carreira e categoria de técnico superior, afeto à Divisão de Educação e Cultura da CME; José Carlos da Silva Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 329/2023: Pedido da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para utilização da Sala António Gaio do Centro Multimeios no dia 7/12/2023 para realização da gala do seu 40.º aniversário

Presente a informação n.º 2630/2023 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais (NPEC), deliberou - ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e do artigo 7.º/3 das "Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho" (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de março de 2021) – autorizar a título excecional a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Multimeios para a realização deste evento promovido pela Associação de Futebol Popular Concelho Espinho, mais concretamente a Gala do 40º Aniversário da associação, no dia 7/12/2023. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 330/2023: Atribuição de um apoio à Cerciespinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios

Presente a informação n.º 2648/2023 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais (NPEC), deliberou ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Cerciespinho - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, CRL", um apoio em espécie com vista à realização de três espetáculos solidários de angariação de fundos para a Cerciespinho da Escola de Bailado e Artes Adriana Domingues, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios, nos dias 19 e 20 de janeiro e no dia 19 de julho de 2024 para realização destas três iniciativas de angariação de fundos para a Cerciespinho com espetáculos levados a palco pela Escola de Bailado e Artes Adriana Domingues; representando este apoio à Cerciespinho um valor económico de 700,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação N° 331/2023: Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Espinho – Relatório de Avaliação Externa para efeitos do financiamento no âmbito do POISE

Presente a informação n.º 2631/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar o 'Relatório de Avaliação Externa do Plano de Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Espinho', elaborado pela empresa contratada pelo Município para o efeito e que acompanhou todo o processo de implementação do PMINDE, 'APLIXAR - Expertise in Applied Research, Intervenção, Inovação e Impacto, LDA', que foi previamente aprovado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) em sua reunião de 23/06/2023. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 332/2023: Proposta de celebração de "Adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre a Universidade de Aveiro e o Município de Espinho celebrado em 11 de outubro de 2022"

Presente a informação n.º 2660/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de Adenda em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Universidade de Aveiro a referida "Adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre a Universidade de Aveiro e o Município de Espinho celebrado em 11 de outubro de 2022", de acordo com os considerandos e termos nela fixados - ao abrigo do previsto no n.º 2 da cláusula quinta do Protocolo e da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 333/2023: Proposta de apoio à atividade da CerciEspinho para utilização gratuita da Piscina Municipal de Espinho no corrente ano letivo (1/12/2023 a 30/06/2024)

Presente a informação n.º 2662/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir um apoio em espécie à CerciEspinho com vista à realização da sua atividade de adaptação aquática, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço da Piscina Municipal de Espinho (representando este apoio um valor económico de 3.534,30€), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 334/2023: Pedido de 'Gymnostar Associação Desportiva' para cedência de instalações desportivas do Pavilhão Napoleão Guerra para realização do GymnoSarau (3.ª Edição) no dia 8/12/2023

Presente a informação n.º 2652/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Gymnostar Associação Desportiva" um apoio em espécie com vista à realização do "GymnoSarau (3.ª Edição), materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Pavilhão Napoleão Guerra (representando este apoio um valor económico de 424,60€), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 335/2023: Proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2024 (Demonstrações Orçamentais, Demonstrações Financeiras, Mapa de Pessoal, Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais)

Presente a informação n.º 2691/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea c), n.º 1 do artigo 33º da referida Lei, os Documentos Previsionais para o ano de 2024, nomeadamente: a) Opções do Plano e Orçamento; b) Mapa de Pessoal; c) Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 336/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-16/18. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura

Presente a informação n.º 2603/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/03, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 16/18, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 337/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-83/18. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura

Presente a informação n.º 2592/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/06, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 83/18, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 338/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU-13/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento

Presente a informação n.º 2594/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/24, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção e ampliação correspondente ao processo n.º LE-ARU 13/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 339/2023: Processo n.º OP-PEX-1/22. Emissão de parecer prévio não vinculativo sobre a realização de obras isentas de controlo prévio pelo IGFEJ no edifício do Palácio da Justiça de Espinho.

Presente a informação n.º 2611/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/27, com a qual concordou, deliberou emitir parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal em sentido favorável ao pedido do IGFEJ para realização de obras no edifício do Palácio da Justiça de Espinho, Processo n.º OP-PEX-1/22, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do n.º2 e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nelas estabelecidas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),



Deliberação Nº 340/2023: Obras de alteração. Processo n.º 24/21-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado

Presente a informação n.º 2653/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração do muro de vedação, nomeadamente a colocação de um portão de abrir no muro confinante com a via pública, com 0,90m de largura. Portão de uma folha, para acesso pedonal, sendo que o projeto aprovado apenas contemplava a execução de um portão de acesso automóvel, bem como à colocação de um gradeamento em chapa de ferro, sobre o muro com 0,50m de altura, perfazendo a altura total de 1,88m, correspondente ao Processo n.º 24/21-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, (em regime de substituição),

Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio Assinatura Digital Qualificada

o.pt

